



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO ADITIVO N.º 03/2017
PROCESSO N.º 23443.010554/2017-68
CONTRATO N.º 01/2016
PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23443.002927/2015-65
CONCORRÊNCIA N.º 02/2015

**TERMO ADITIVO N.º 03/2017 AO
CONTRATO N.º 01/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA
DESTAK- CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
VISANDO ADITIVAR O CONTRATO DE
CONSTRUÇÃO DO CAMPUS SENA
MADUREIRA (IFAC).**

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista a Nota Técnica nº 79 - DOSE/PRODIN/FAM/2017, de 03/04/2017; o Parecer nº 382-PF/IFAM, de 19/05/2017; o Despacho do M. Reitor S/nº via SIPAC- GR/IFAM/2017, de 19/05/2017, autorizando o Acréscimo de serviços ao Contrato nº 01/2016, resolve acrescê-lo de acordo com o Art. 65, § 1º, da referida Lei das Licitações e Contratos, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e conforme Art. 13, Inciso II, do Decreto nº 7.983/2013 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a alteração dos serviços, com a consequente majoração do valor do Contrato nº 01/2016 firmado entre o IFAM e Empresa Destak Construção Civil LTDA, com o intuito de realinhar o serviço de construção do Campus de Sena Madureira, de acordo com as peculiaridades especificadas na Nota Técnica nº 79 – DOSE/PRODIN/IFAM/2017, de 03/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - O presente termo acrescenta ao valor global do Contrato primordial o percentual de 1,51%, correspondendo a R\$ 67.110,31 (sessenta e sete mil e cento e dez reais e trinta e um centavos).

1
Aditivo n.º 03/2017 – IFAM / DESTAK



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Valor Global	Termo Aditivo 01	Termo Aditivo 02 (Acréscimo)
R\$ 4.443.617,52	Prorrogação	R\$ 463.070,52
TOTAL	R\$ 4.906.688,04	
Total com Termo Aditivo 03	R\$ 4.973.798,35	

2.2 – O Valor Global do Contrato passa de R\$ 4.906.688,04 (quatro milhões novecentos e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 4.973.798,35 (quatro milhões novecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

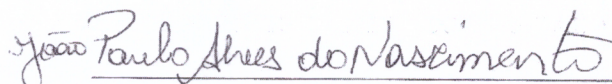
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 19 de setembro de 2017.



CONTRATANTE
IFAM



CONTRATADA
DESTAK